



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.565, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros para apoiar a palestra- Show "Somos Todos Diferentes - A Minha Maternidade Atípica".

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um patrocínio no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), à Associação de Mães Especiais e Amigos - AME + Santo Augusto/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.657.815/0001-16, com sede administrativa na Rua Republicanos Meirese, 253, Bairro Glória, Santo Augusto/RS, responsável pela organização do evento, a título de patrocínio financeiro do município.

Art. 2º O repasse do valor estipulado no artigo 1º será realizado pela Administração Municipal em parcela única.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função - 0010 - Saúde

Subfunção 0122 - Administração Geral

Código do Programa - 0200 - Gestão em Saúde

Ação 2291- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS

Elemento 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Art. 4º A prestação de contas dos valores recebidos será procedida pelos beneficiados em até 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do evento, observando o detalhamento constante do plano de trabalho e de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.


LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.


Marcos Adriel Hirsch da Silva
Chefe de Gabinete